

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, LAJOTAS SEXTAVADAS, MOURÃO E PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER), COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Componentes: Infraestrutura Urbana – Revitalização da pavimentação de ruas urbanas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - REVISÃO 0

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Figueira.

Título: Realização de compras de tubos, lajota e mourão, artefatos de concreto. Os itens serão utilizados para manutenção de ruas estruturantes e novas no município e implantação de mourão para fechamento de terrenos municipais.

Local: Diversas ruas e trechos estruturantes do município no Município de Figueira – Paraná.

Regime de execução: Compras.

Fonte: Cotação de preço e mercado e contratações similares de outros municípios.

1.0. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. Titular da Área Requisitante:

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal

João Carlos Nogueira
Chefe de Gabinete

1.2. Competente da Área Requisitante:

Letícia Messias Godoi
Secretário Municipal de Obras
Portaria 08/2021

1.3. Responsáveis pelas informações do ETP:

Letícia Messias Godoi
Secretário Municipal de Obras
Portaria 08/2021

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

1.4. Agente Fiscal:

Aparecido Martins
Secretário de Serviços Públicos
Portaria 59/2024

2.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Promover a melhoria na Mobilidade Urbana: Diversas ruas do município apresentam grande deterioração devido ao tempo e ao clima, o que causa grandes transtornos a comunidade local, bem como aos demais transeuntes que utilizam as ruas municipais.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

Entre as razões para a realização da restauração das ruas pavimentadas, em diversas ruas do município, podemos citar as seguintes:

2.1.1. Garantia de segurança pública: Garantir e preservar a qualidade das ruas municipais visa principalmente a segurança pública e a precaução diante de possíveis acidentes automobilísticos.

2.1.2. Melhoria da qualidade da via: Proporcionar uma melhoria nas vias municipais com o fito de proporcionar uma melhor trafegabilidade.

2.1.3. Preservação do patrimônio público: A restauração proporcionará maior durabilidade da pavimentação asfáltica, por conseguinte, a preservação do investimento público feito em infraestrutura rodoviária.

2.1.4. Estimulo ao comercio local e turismo: As vias bem conservadas incentivam o turismo e facilitam o transporte de mercadorias, podendo impulsionar o comércio e as atividades locais.

3.0. ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes a serem considerados durante o processo de restauração asfáltica das vias municipais. Alguns dos principais são:

Avaliação das condições existentes: Antes de iniciar a restauração, é

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

essencial realizar uma avaliação detalhada das condições da base, identificando trincas, buracos e desgastes do pavimento. Isso pode ser feito por meio de inspeções visuais, levantamentos topográficos, ensaios de resistência do pavimento, entre outros métodos.

Manutenção preventiva: Após a conclusão da pavimentação, é importante implementar programas de manutenção preventiva para preservar a restauração da via e maximizar sua vida útil. Isso pode envolver a realização de inspeções periódicas, a aplicação de tratamentos superficiais, a reparação de pequenos defeitos e a limpeza regular da via.

Planejamento de drenagem: É importante considerar a drenagem adequada da via para evitar o acúmulo de água durante os períodos de chuva, e, conseqüentemente, evitar que surjam novas trincas na via restaurada.

3.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As compras serão realizadas com empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, normas técnicas vigentes, projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas fornecidas.

3.3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

Os serviços e respectivas quantidades constam em planilha orçamentária de Referência (ANEXO I).

3.4. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cotação de preço e contratações semelhantes de outros municípios.

3.5. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Não se aplica.

3.6. JUSTIFICATIVA DA MELHOR SOLUÇÃO

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

Não se aplica.

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO.

4.1. Especificação e estimativa de quantidades:

A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados são baseados nos anos anteriores e com um acréscimo devido a execução de novas ruas.

4.2. Resultados pretendidos:

Melhoria das condições de trafegabilidade.

4.3. Estimativa de valor:

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 1.825.934,00 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais).** contidas no Anexo I.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

() Global

() Lotes de itens

(x) Por itens

4.5. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

Após estudos técnicos e financeiros, justifica-se o parcelamento da intervenção a falta de fonte de recursos financeiros específicos, estão sendo executado de forma parcelada, conforme disponibilidade, seja de fonte livres, ou vinculados a convênios Estadual ou Federal.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Classificação do bem

Selecione uma opção:

(x) Não se aplica - serviços ou obras

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

- () Bem de qualidade comum
- () Bem de qualidade especial
- () Bem de luxo

4.7. Justificativa para as características especiais do produto

Não se aplica.

4.8. Regime de Contratação.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

5.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Providências a Serem Adotadas

Não se aplica.

5.2. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.3. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.4. Possíveis impactos ambientais

Durante a fase de execução dos serviços podem ocorrer emissões atmosféricas constituídas basicamente de material particulado em suspensão proveniente das operações de corte, escavação, aterro, nivelamento do solo, remoção da camada vegetal, obtenção de material de empréstimo e disposição de bota-foras, além dos gases oriundos dos escapamentos de veículos e máquinas. Essas emissões são restritas à área e ao período de execução dos serviços, cessando seus efeitos após a conclusão dos serviços, ou seja, são efeitos imediatos, reversíveis e localizados. Medidas mitigadoras: Umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com frequência pré-determinada, para abatimento na origem das emissões de material para a atmosfera; Utilização de cobertura nos caminhões através do recobrimento das carrocerias

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

com lonas, quando do transporte de materiais que possam sofrer ação eólica (ex. terra e areia), evitando-se a emissão de poeira em suspensão; Utilização de brita nas vias não pavimentadas e acessos a serem implantados, com o intuito de reduzir as emissões de particulados na passagem dos veículos; Controle de velocidade dos veículos em toda a área de execução dos serviços.

- Geração de resíduos sólidos comuns a obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

5.5. Critérios e Práticas de Acessibilidade e Sustentabilidade.

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- ✓ Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- ✓ Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- ✓ Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- ✓ Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- ✓ Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- ✓ Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- ✓ Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

6.0. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim

() Não

6.2. A solução encontrada está adequada ao atendimento da necessidade a que se destina?

(x) Sim.

O projeto foi desenvolvido para atender à necessidade a que se destina.

6.3. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Fonte de recursos

Selecione uma opção:

(x) Recursos próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

6.4. Enquadramento dos Serviços.

6.4.1. Contratação pretendida enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

6.4.2. Serviço com grande disponibilidade no mercado;

6.4.3. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,

6.4.4. Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

com empresas diversas

7.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, **DECLARA** viável esta contratação pretendida.

8.0. APROVAÇÃO

Selecione uma opção:

- ☒ (x) Aprovado
- ☐ () Reprovado
- ☐ () Retornar para ajustes

Figueira – Paraná, 13 de junho de 2024.

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal
Titular da área Requisitante

Aparecido Martins
Secretario Municipal de Serviços Públicos
Agente Fiscal

Letícia Messias Godoi
Secretário Municipal de Obras
Competente da área Requisitante
Autora dos Anexos Técnicos